



LIDO NA SESSÃO DO DIA

6 MAI 2017  
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NO TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>29 MAIO 2017</p> <p><i>Brigadeiro</i> Carlos Alberto Marins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/PALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 3695/17
-----------	---	-----------	---------------

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

Reitera ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e ao Diretor Regional da Claro a necessidade disponibilizar sinal de telefonia móvel e Internet 3G aos os moradores de Nova Londrina, Distrito pertencente ao município de Ji – Paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e ao Diretor Regional da Claro a necessidade disponibilizar sinal de telefonia móvel e Internet 3G aos os moradores de Nova Londrina, Distrito pertencente ao município de Ji – Paraná.

Plenário das Deliberações, 23 de maio de 2.017.

*Airton Gurgacz*  
AIRTON GURGACZ  
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta propositura tem como objetivo REITERAR as Indicações n.2321/2016 de Maio de 2016 e 3115/2016 de novembro de 2016 vez que até o presente

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

momento não atendeu a demanda dos moradores do Distrito de Nova Londrina não foram contemplados com a cobertura do sinal de telefonia móvel e Internet 3G da Claro.

O governo do Estado de Rondônia em parceria com a Anatel realizou procedimento licitatório para a contratação do serviço de telefonia móvel e internet 3G a fim de atender todos os municípios do nosso estado.

A operadora **CLARO**, por sua vez, sagrou-se vencedora nesse processo ficando responsável pela implantação e manutenção nos 52 municípios de Rondônia das torres de transmissão de telefonia móvel e internet 3G com um sinal capaz de cobrir todo o perímetro urbano, como também, alcançar a distância de até 30 (trinta) quilômetros além dele, dessa forma, devendo beneficiar aos moradores da zona rural e dos distritos que estiverem dentro desta área.

Ocorre que, segundo reclamações feitas pela Associação dos Moradores e Amigos de Nova Londrina o referido Distrito não tem plena cobertura do sinal de telefonia móvel e internet 3G da operadora **CLARO** os quais deveriam ser disponibilizados integralmente pelos motivos já mencionados.

Logo, verifica-se que, a citada operadora não vem cumprindo com o que está pactuado no contrato firmado entre ela, o Governo do Estado e a ANALTEL, concomitantemente, dando margem a uma rescisão contratual.

É oportuno salientar que, o Distrito de Nova Londrina tem grande importância para a economia jiparanaense, vez que possui aproximadamente 3.000 moradores, um posto avançado do Detran/RO, uma cooperativa de crédito, lojas de confecções e de eletrodomésticos, supermercados, postos de combustíveis, escola pública estadual, igrejas, posto da polícia militar, e sobretudo, é a principal bacia leiteira da cidade, etc.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

Diante destes fatos, percebe-se que a falta do fornecimento integral, ora do serviço de telefonia, ora de internet vem prejudicando a economia, o conforto, e a segurança daquele local, já que os comerciantes têm encontrado dificuldades em se comunicarem com os clientes e os fornecedores. Ao passo que, os cidadãos com os seus familiares e amigos. Pela mesma razão, as instituições públicas estão impedidas de entrarem em contato umas com as outras.

Consequentemente, os moradores de Nova Londrina são obrigados a se deslocarem a Ji-Paraná para solucionar tais problemas.

Obviamente que, não podemos permitir que essa situação perdure, visto que ela vem dificultando o dia a dia daquelas pessoas.

Pelo exposto acima, solicitamos que Vossa Excelência dê prioridade no atendimento da presente indicação a fim de conseguir que seja disponibilizada telefonia móvel e internet 3G a toda área que compreende o Distrito de Nova Londrina.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)

